

## DECRETO Nº 002512/21 de 24 de Maio de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de INHACORA e autorização contida na Lei Municipal nº 000822/20 de 22 de Dezembro de 2020.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.600,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 11 - ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

##### 11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social

11.02.08.122.0006.2.045-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	13.300,00
11.02.08.244.0006.2.046-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	13.300,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 11 - ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

##### 11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social

11.02.08.244.0006.2.046-3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benef Assistenciais do Serv. e do Militar	500,00
11.02.08.122.0006.2.045-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	2.500,00
11.02.08.244.0006.2.054-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	2.000,00
11.02.08.241.0006.2.070-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	1.000,00
11.02.08.244.0006.2.046-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00
11.02.08.242.0006.2.106-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
11.02.08.244.0006.2.054-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.500,00
11.02.08.244.0006.2.054-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ	1.000,00
11.02.08.122.0006.2.045-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ	2.000,00
11.02.08.244.0006.2.054-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00
11.02.08.244.0006.2.108-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	2.500,00
11.02.08.122.0006.2.045-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	5.000,00

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 24 de Maio de 2021**

---

EVERALDO BUENO ROLIM

Prefeito(a) Municipal